



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto : DECRETO Nº 040/84  
Serviço :  
Data :

FIXA A UNIDADE PADRÃO, BASE  
DE CÁLCULOS TRIBUTÁRIOS DO  
MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO  
DE 1.985.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 258, § 1º da Lei nº 290, de 15 de Setembro de 1.981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 87.997, (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Cruzeiros) a Unidade Padrão, para base de cálculo da cobrança dos tributos municipais, estabelecidos no Código Tributário Municipal - Lei nº 290, de 15 de Setembro de 1.981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.985.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de Novembro de 1.984

*Helena José de Almeida*  
Helena José de Almeida  
Prefeita Municipal

*Luzia M. de Oliveira Portilho*  
Luzia M. de Oliveira Portilho  
Secretária